



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RETIFICAÇÃO Nº 5

EDITAL Nº 42 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Sertão* – torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 05 do Edital Nº 42 de 08 de novembro de 2019 - Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2020, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

No item 3.2, AUXÍLIO MORADIA, subitem 3.2.6, ONDE SE LÊ:

3.2.6 O auxílio moradia poderá ter prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovada a despesa para os estudantes matriculados, frequentes e inscritos na 1ª etapa. Para os estudantes ingressantes em 2020/1 e inscritos na 2ª etapa poderá ter prazo máximo de duração de 10 meses, desde que comprovada a despesa. Para os estudantes da 3ª e 4ª etapa poderá ter prazo máximo de duração de 5 meses.

LEIA-SE:

3.2.6 O auxílio moradia poderá ter prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovada a despesa para os estudantes matriculados, frequentes e inscritos na 1ª etapa. Para os estudantes ingressantes em 2020/1 e inscritos na 2ª etapa poderá ter prazo máximo de duração de 10 meses, desde que comprovada a despesa. Para os estudantes da 3ª poderá ter duração de 2 meses (novembro e dezembro). A 4ª etapa está suspensa, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis.

No item 4, ETAPAS E INSCRIÇÕES, subitem 4.4, ONDE SE LÊ:

4.4 3ª ETAPA		
Período de inscrição:	De 08 de junho a 19 de junho de 2020; Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição:	Para quem?	Documentos
Renovação sem alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa, que realizarão matrícula em 2020/2 e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar.	Anexo I.
Renovação com alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa, que realizarão matrícula em 2020/2 e passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar.	Documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no Anexo IV) e os documentos descritos no Anexo II.
Nova Inscrição	Para todos os estudantes que realizarão matrícula em 2020/2 e que perderam a inscrição na 1ª etapa.	Anexo IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Nova Inscrição - cotistas	Para estudantes que ingressarem em 2020/1, por meio da reserva de vagas (cotas) egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2020/1 e que perderam a inscrição na 1ª etapa.	Anexo III
----------------------------------	--	-----------

LEIA-SE:

4.4 3ª ETAPA		
Período de inscrição:	De 13 de outubro a 23 de outubro de 2020; Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição:	Para quem?	Documentos
Renovação sem alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar.	Anexo I.
Renovação com alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa e passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar.	Documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no Anexo IV) e os documentos descritos no Anexo II.
Nova Inscrição	Para todos os estudantes que perderam a inscrição na 1ª etapa.	Anexo IV
Nova Inscrição - cotistas	Para estudantes que ingressarem em 2020/1, por meio da reserva de vagas (cotas) egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2020/1 e que perderam a inscrição na 2ª etapa.	Anexo III

No item 4, ETAPAS E INSCRIÇÕES, subitem 4.5, ONDE SE LÊ:

4.5 4ª ETAPA		
Período de inscrição:	De 03 de agosto a 07 de agosto de 2020; Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição	Para quem?	Documentos
Nova Inscrição	Para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2020, por meio de transferência e reingresso.	Anexo IV

LEIA-SE:

4.5 A 4ª etapa está cancelada, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.1.1, ONDE SE LÊ:

5.1.1 Cadastro de Inscrição no Programa de Benefícios 2020: através do link: <https://forms.gle/J66qBH48QYoKENCm7> de acordo cronograma das etapas de inscrição. Somente o cadastro não garante a inscrição e a concessão dos auxílios.

LEIA-SE:

5.1.1 Formulário Socioeconômico On-line: através do link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8> de acordo cronograma das etapas de inscrição. Somente o preenchimento do formulário não garante a inscrição e a concessão dos auxílios.

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.1.3, ONDE SE LÊ:

5.1.3 Entrega presencial dos documentos: o estudante, responsável legal ou terceiro, com procuração (Anexo XVI), deverá entregar cópia de todos os documentos solicitados, conforme cronograma das etapas de inscrição (ver item nº 6).

LEIA-SE:

5.1.3 Entrega on-line dos documentos: o estudante e/ou responsável legal deverá anexar todos os documentos solicitados de forma digitalizada ou por foto, conforme cronograma das etapas de inscrição (ver item nº 6).

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.1.4, ONDE SE LÊ:

5.1.4 Conferência dos documentos: No ato da entrega dos documentos será feita a conferência dos mesmos por servidores do IFRS – *Campus Sertão*, conforme lista de checagem. Não será aceita inscrição com documentos faltantes.

LEIA-SE:

5.1.4 Conferência dos documentos: Após o envio dos documentos, será feita a conferência dos documentos por servidores do IFRS – *Campus Sertão*, conforme lista de checagem.

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.1.5, ONDE SE LÊ:

5.1.5 Inscrição finalizada: O estudante receberá, no ato da entrega dos documentos, comprovante da inscrição ao edital.

LEIA-SE:

5.1.5 Inscrição finalizada: Será publicado no site do Campus, a confirmação da inscrição, após 3 dias do fechamento das inscrições. A confirmação da inscrição, não garante a concessão do auxílio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.2, ONDE SE LÊ:

5.2 O estudante deverá entregar cópia (xerox) legível dos documentos relacionados nos **Anexo I, II, III, IV**, conforme modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição).

LEIA-SE:

5.2 O estudante deverá anexar os documentos relacionados nos Anexo I, II, III, IV, conforme modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição).

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.3, ONDE SE LÊ:

5.3 Os documentos da inscrição deverão ser entregues no local indicado, conforme cronograma e etapa de inscrição (item nº 6).

LEIA-SE:

5.3 Os documentos de inscrição deverão ser anexados no final do Formulário Socioeconômico On-line, conforme cronograma e etapa de inscrição.

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.4, ONDE SE LÊ:

5.4 Não será finalizada inscrição com falta de documentos, sendo inteiramente de responsabilidade do estudante. A falta de documentos acarretará perda automática do direito à participação da seleção do Programa de Benefícios 2020.

LEIA-SE:

5.4 Caso o estudante não consiga anexar toda a documentação necessária, deverá enviar no mínimo o formulário socioeconômico on-line preenchidos e documentação comprobatória de renda familiar, para tanto, no retorno às atividades presenciais deverá entregar a documentação completa. Caso não ocorra a entrega da documentação física pelo estudante, no retorno às atividades presenciais, será suspenso imediatamente o pagamento dos auxílios.

No item 5, INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS, subitem 5.7, ONDE SE LÊ:

5.7 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista com assistente social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar, apenas se solicitado pelo profissional.

LEIA-SE:

5.7 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista on-line com assistente social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar, apenas se solicitado pelo profissional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

No item 6, DO CRONOGRAMA, subitem 6.3, **ONDE SE LÊ:**

6.3 3ª ETAPA							
Público a ser atendido na 3ª etapa: Estudantes que realizarão matrícula em 2020/2 e que perderam a inscrição na 1ª e 2ª etapa. (Verificar art. 4.4 do edital)							
Datas da entrega de documentos	Horário de entrega dos documentos	Local de entrega dos documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de
08/06 a 19/06/20	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 19h30	Auditório do Prédio Central e /ou DAE	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus	Agosto de 2020

LEIA-SE:

6.3 3ª ETAPA						
Público a ser atendido na 3ª etapa: Estudantes que realizarão matrícula em 2020/2 e que perderam a inscrição na 1ª e 2ª etapa. (Verificar art. 4.4 do edital)						
Datas da entrega de documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de	
13/10 a 23/10/20	09/11/2020	10/11/2020	13/11/2020	Site do Campus e redes sociais do DAE	Dezembro de 2020 (reativo a novembro)	

No item 6, DO CRONOGRAMA, subitem 6.4, **ONDE SE LÊ:**

6.4 4ª ETAPA							
Público a ser atendido na 1ª etapa: Estudantes ingressantes no 2ª semestre de 2020, por meio de transferência e reingresso. (Verificar art. 4.5 do edital)							
Datas da entrega de documentos	Horário de entrega dos documentos	Local de entrega dos documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

03/08 a 07/08/20	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 19h30	DAE	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus	Setembro de 2020 (reativo a agosto)
-----------------------------	---	-----	--	-----------	-----------	-------------------------------------	--

LEIA-SE:

6.4 A 4ª etapa está cancelada, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis.

No item 8, DOS RESULTADOS, subitem 6.4, ONDE SE LÊ:

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no mural do DAE, no site www.sertao.ifrs.edu.br e na página do DAE na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/daesertao/>), conforme cronograma.

LEIA-SE:

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no site www.sertao.ifrs.edu.br e nas redes sociais do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), conforme cronograma.

No anexo I, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO, ONDE SE LÊ:

() Cadastro online

LEIA-SE:

() Formulário Socioeconômico On-line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)

No anexo II, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO, ONDE SE LÊ:

() Cadastro online

LEIA-SE:

() Formulário Socioeconômico On-line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)

No anexo III, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS (COTISTAS), ONDE SE LÊ:

() Cadastro online

LEIA-SE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

() Formulário Socioeconômico On-line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)

No anexo IV, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS, ONDE SE LÊ:

() Cadastro online

LEIA-SE:

() Formulário Socioeconômico On-line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)

Nos anexos II, III, IV, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, FICA EXCLUÍDO:

() Formulário Socioeconômico – **Anexo V**

Sertão, 09 de outubro de 2020

Prof. Odair José Spenthof
Diretor–Geral IFRS *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020